CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 143/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para manutenção, patrolamento e encascalhamento de Linhão, localizado no distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado à realização dos serviços de patrolamento e encascalhamento no Linhão, localizado no distrito de União Bandeirantes. A via se encontra em péssimas condições de trafegabilidade, trazendo grandes transtornos aos moradores, produtores rurais e ao transporte escolar. Cabe destacar ainda que, com a chegada do período chuvoso, a trafegabilidade tende a piorar significativamente, podendo até mesmo interromper o acesso de veículos e isolar os moradores da região.

Ressalto que já foi encaminhado um Pedido de Providência N°014/2025 referente à mesma linha no mês de março do corrente ano, porém, até o momento, nenhuma medida foi adotada para resolver a situação. A falta de manutenção vem agravando as condições da estrada, tornando-a cada vez mais difícil de transitar.

Diante do exposto, solicito novamente à SEINFRA que realize, com urgência, os serviços de patrolamento e encascalhamento da referida linha, garantindo condições seguras e adequadas de deslocamento para todos os usuários.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 102A94E0

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. ”*

(2) “Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)”

(3) “Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. ”

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 102A94E0

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 13/10/2025, 12:36:53

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 102A94E0